

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO NO 2º SEMESTRE DE 2026
PARA OPTANTES E AMPLA CONCORRÊNCIA**

Programa de Letras Clássicas

De acordo com a Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, do Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo e com a Resolução CoPGr nº 7803, de 29 de agosto de 2019, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estarão abertas, no período de **09 a 23 de Março de 2026**, as inscrições para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, para ingresso no 2º semestre de 2026, no Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas.

O Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas, por meio deste edital, devidamente homologado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), detalha a sistemática do seu processo seletivo, que envolve quatro etapas. A seleção dos candidatos compreende as seguintes provas:

(1) Prova eliminatória de língua estrangeira, devendo-se optar por uma língua no mestrado, entre inglês, alemão, francês ou italiano, enquanto para o doutorado o candidato não precisará comprovar proficiência em uma língua estrangeira distinta da apresentada para o ingresso no Mestrado.

(2) A prova específica eliminatória terá uma das duas modalidades especificadas a seguir:

(2.1) Prova eliminatória de LÍNGUA GREGA OU LÍNGUA LATINA para projetos que demandem o conhecimento das línguas antigas e que, portanto, devem estar inscritos nas Linhas de Pesquisa POESIA E PROSA GRECO-LATINA e DISCURSO TEÓRICO GRECO-LATINO;

(2.2) Prova eliminatória dissertativa de RECEPÇÃO DE LITERATURA GRECO-LATINA para projetos centrados nas relações entre as literaturas de partida (grega e latina) e textos de chegada, inscritos na Linha de Pesquisa RECEPÇÃO DA LITERATURA GRECO-LATINA. Cabe ressaltar que projetos que envolvam tradução de textos antigos, análise filológica, intertextualidade entre obras de partida (grega ou latina) e textos de chegada ou que, de algum modo, passem pela mediação das línguas grega ou latina NÃO DEVEM inscrever-se na Linha de Pesquisa “Recepção da Literatura Greco-Latina”, mas sim nas Linhas de Pesquisa “Poesia e Prosa Greco-Latina” ou “Discurso Teórico Greco-Latino”.

(3) Análise do Projeto de Pesquisa (peso 2) e análise do Currículo LATTES (peso 1).

É altamente recomendável a consulta às LINHAS DE PESQUISA na página do PPG- Letras Clássicas (<https://ppglc.fflch.usp.br/linhas-de-pesquisa-do-ppg-em-letras-classicas>).

(4) **Arguição do Projeto de Pesquisa (entrevista). A/O candidata/o que residir a mais de 200 quilômetros de São Paulo pode solicitar, no ato da inscrição, que sua arguição seja feita de modo remoto, obedecendo à data e ao horário do item 2.4.1.**

A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação tácita de todas as normas, condições e regras estabelecidas neste edital, incluindo retificações, acerca das quais a/o candidata/o não pode alegar desconhecimento.

1. DA INSCRIÇÃO

É condição básica para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas a conclusão do curso de graduação.

A/O candidata/o que possuir o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá submeter-se ao processo seletivo, obedecendo às exigências regulamentares.

1.1. A/O candidata/o autodeclarada/o preto, parda/o, indígena, pessoa com deficiência ou pessoa trans poderá se inscrever na modalidade de Ações Afirmativas do PPG-LC, por meio de um formulário de autodeclaração, sendo definida/o doravante como OPTANTE.

1.1.1. Para tanto, no ato da inscrição deverá entregar, obrigatoriamente, o Formulário de Autodeclaração (disponível no Anexo 2 do presente Edital e no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas) e a documentação exigida (especificada no item 1.3).

1.2. A inscrição será realizada via internet, por meio de formulário digital web.

ATENÇÃO: Todos os formulários, o link para inscrição e o link do boleto estão disponíveis no site https://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlcvc.

1.3 Documentos exigidos:

1.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

1.3.2 Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo;

1.3.3 RG (não serão aceitos outros documentos de identidade) e CPF; para estrangeiros, CRNM/RNE ou Passaporte;

1.3.4 Comprovante da Graduação: cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do Curso Superior. O candidato diplomado em curso de curta duração ou em cursos livres não terá direito à inscrição. O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em (<http://dlcv.fflch.usp.br/sites/dlcvc.fflch.usp.br/files/2026-02/ComprGrad2026.1.doc>) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até a data-limite constante no respectivo termo. O descumprimento a esse compromisso acarretará o cancelamento automático da matrícula;

1.3.5 Histórico Escolar em que conste a data da colação de grau;

1.3.6 Diploma de Mestrado - em inscrições para Doutorado (apenas para os candidatos que obtiveram seus títulos fora da USP). A/o candidata/o ao doutorado que, no ato da inscrição, ainda não tenha defendido o mestrado, deverá preencher e enviar o Termo de Compromisso de Mestrado (disponível em (<http://dlcv.fflch.usp.br/sites/dlcvc.fflch.usp.br/files/2026-02/ComprMestr2026.1.doc>)

1.3.6.1 Diplomas de mestrado obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. (títulos obtidos em Universidades estrangeiras que dependem de Reconhecimento do Diploma de Mestrado ou Equivalência de Título de Mestre). No caso de Diploma obtido em Universidades estrangeiras, o interessado deverá anexar, no ato da inscrição, documento que comprove a aprovação ou a entrega do pedido de Equivalência de Título ou Reconhecimento de Diploma. Para isso, a tramitação desses pedidos deve ser iniciada, no mínimo, 6 meses antes do período de inscrição ao processo seletivo. Mais informações no site (<http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>).

1.3.7 Formulário de Autodeclaração (para candidatas/os optantes), disponível no Anexo 2.

1.3.8 Candidata/o Optante autodeclarada/o indígena deverá entregar um Memorial contendo sua trajetória e os motivos para escolha da candidatura no PPG-LC (modelo disponível no Anexo 3);

1.3.9 Candidata/o Optante autodeclarada/o pessoa com deficiência deve entregar um atestado ou laudo médico comprobatório e descrever, no Formulário de Autodeclaração, se necessita de recursos para a realização da Prova Específica e/ou da Arguição do Projeto de Pesquisa.

1.3.10 Candidata/o Optante autodeclarada/o negro, de cor preta ou parda, deve, no ato da inscrição, anexar fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses e submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, conforme procedimentos descritos no item 2 do presente Edital.

1.3.11 Os documentos deverão ser digitalizados em formato A4, em PDF, antes de serem anexados ao link de inscrição. Não serão aceitos documentos com a visibilidade prejudicada ou considerados ilegíveis, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.3.12 **ATENÇÃO: O Projeto de Pesquisa e o Currículo Lattes atualizado deverão ser enviados através de**

formulário eletrônico, em arquivo PDF com informações atualizadas, no período de 13 a 19 de maio de 2026. Os projetos enviados serão homologados até o dia 22 de maio de 2026.

1.4. Da isenção da taxa de inscrição

1.4.1. Conforme deliberação do Colegiado de Pós-Graduação da FFLCH/USP, de janeiro de 2017, fica resguardada a possibilidade de pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatas/os que atendam às seguintes condições:

- (a) Funcionários da USP, UNESP e UNICAMP, e professores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- (b) Pedidos de isenção por dificuldades econômicas serão analisados caso a caso. Um requerimento solicitando isenção deverá ser acompanhado por um ou mais dos seguintes documentos: comprovante de inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; comprovante de desemprego (carteira de trabalho ou cópia do seguro desemprego); ou comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal).

1.4.2. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados de **até o dia 22 de março de 2026**, exclusivamente pelo e-mail: posdlcv@usp.br

1.5. ATENÇÃO: A/O candidata/o que não apresentar toda a documentação exigida terá sua inscrição indeferida. Valores pagos não serão ressarcidos em nenhuma hipótese.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A/o candidata/o que se autodeclarar negra/o, de cor preta ou parda, e optar por concorrer às vagas reservadas por ações afirmativas, deverá informar essa decisão em campo específico no formulário de inscrição e submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, seguindo o disposto na Resolução COIP nº 8835, de 7 de agosto de 2025, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, disponível em <https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025/>.

2.2. A Comissão de Heteroidentificação do Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas será instituída por Portaria Interna FFLCH, a ser publicada em Diário Oficial do Estado.

2.3. Para ter direito às ações afirmativas no âmbito desse processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o negra/o, de cor preta ou parda, deverá possuir traços fenotípicos que a/o caracterize como tal.

2.3.1. A/o candidata/o que não obtiver a confirmação da autodeclaração de pertença racial por meio do procedimento de heteroidentificação, não terá direito às ações afirmativas e passará a concorrer em ampla concorrência.

2.3.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá após o encerramento do período de inscrição e antes da divulgação da classificação final do processo seletivo.

2.4. São deveres da/o candidata/o:

- a) no ato da inscrição no processo seletivo, anexar fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses;
- b) comparecer à etapa virtual do procedimento de heteroidentificação, quando convocado, observando as regras estabelecidas na Resolução e no edital de convocação;
- c) providenciar e garantir o funcionamento adequado de seus equipamentos e da conexão à internet para participação na etapa virtual, incluindo dispositivo com câmera e microfone;
- d) a/o candidata/o deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem preferencialmente em fundo branco;
- e) a imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela

câmera, e a/o candidata/o requerente deve olhar diretamente a câmera;

f) a/o candidata/o não poderá estar maquiado(a);

g) será vedada à/ao candidata/o a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos;

h) será vedado à/ao candidata/o o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

i) será recomendado à/ao candidata/o o uso de roupas claras e sem estampas.

2.5. O não cumprimento do disposto na alínea “a”, do item subitem 2.4, ou a ausência da/o candidata/o na etapa virtual, quando convocada/o, ou o descumprimento das regras estabelecidas para esta etapa, implicará na não confirmação da autodeclaração e, conseqüentemente, sua exclusão das vagas reservadas por ações afirmativas, passando a concorrer em ampla concorrência.

2.6. O procedimento de heteroidentificação será realizado nas seguintes etapas:

a) Etapa Fotográfica: obrigatória para todas/os as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, de cor preta ou parda, optantes pela referida política de ações afirmativas;

b) Etapa Virtual: convocação das/os candidatas/os cuja análise fotográfica for considerada inconclusiva para entrevistas por videochamada, visando a confirmação da autodeclaração;

c) Etapa Recursal: análise de recurso interposto pelo candidato cuja autodeclaração não for confirmada na etapa virtual.

2.7. A/o candidata/o deverá comparecer à etapa virtual do procedimento de heteroidentificação, quando convocado, observando as regras estabelecidas no edital de específico de convocação.

2.7.1. A convocação para a etapa virtual será realizada por e-mail, para o endereço que o(a) candidato(a) utilizou para a inscrição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

2.8. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado **até o dia 29 de abril de 2026** no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (<https://dlcv.ffiich.usp.br/processo-seletivo-letras-classicas>)

2.8.1. A interposição de recurso é admitida no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado. O documento deverá ser encaminhado por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação (email: posdlcv@usp.br).

2.8.2. Será admitido um único recurso por candidato, o qual será julgado por comissão recursal específica.

3. DA SELEÇÃO

3.1. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1.1. O Exame de proficiência em língua estrangeira é oferecido, administrado e aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, conforme edital próprio.

ATENÇÃO: Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas do Centro de Línguas FFLCH/USP, o candidato deve acessar o edital desejado nas páginas das Equipes de Proficiência: <https://clinguas.ffiich.usp.br/proficiencia-0>

3.1.2. O exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH tem validade de 4 semestres, incluindo o semestre em que for realizado.

ATENÇÃO: Cabe ao candidato acompanhar o site do Centro de Línguas para verificar prazos de inscrição, datas dos exames e demais condições/procedimentos.

3.1.3. Qualquer dúvida relacionada ao exame de proficiência deverá ser encaminhada para o Centro de Línguas.

3.1.4. A secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas receberá os resultados dos exames do Centro de Línguas e publicará em seu site apenas os resultados dos candidatos inscritos no processo seletivo.

3.1.5. Não será fornecida nota em hipótese alguma, apenas o resultado 'suficiente' ou 'insuficiente' de acordo com a nota de corte exigida pelo programa.

3.1.6. Não serão fornecidos resultados por telefone em nenhuma hipótese.

3.1.7. Das Línguas estrangeiras aceitas:

3.1.7.1. Mestrado: o candidato deverá inscrever-se no exame da língua estrangeira em inglês, francês, italiano ou alemão.

3.1.7.2. Doutorado: o candidato não precisará comprovar proficiência em uma língua estrangeira distinta da apresentada para o ingresso no Mestrado.

3.1.7.3. Os candidatos deverão demonstrar proficiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, italiano ou alemão para o mestrado; para o doutorado, será necessário demonstrar a referida proficiência apenas para alunos que não fizeram mestrado no Programa.

3.1.7.4. Para aprovação na proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá demonstrar a capacidade de interpretação de texto na(s) língua(s) em que se inscreveu para o processo seletivo.

3.1.8. **ATENÇÃO:** A prova de proficiência em língua estrangeira é eliminatória. Os candidatos que não atingirem a nota 6,0 estarão eliminados do processo seletivo e a documentação de inscrição será devidamente descartada.

3.1.9. Dos Certificados de proficiência aceitos para o ingresso no Programa:

Como alternativa ao exame de proficiência aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, o candidato pode comprovar proficiência com a nota ou o nível mínimo indicado em algum dos certificados arrolados na sequência:

3.1.9.1. Para a língua inglesa: (i) TOEFL IBT, com mínimo de 71 pontos; (ii) TOEFL ITP, com mínimo de 527 pontos; (iii) IELTS, com mínimo de 6,0; (iv) Cambridge Exam (CAE ou FCE), com nível mínimo B2.

3.1.9.2. Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF CAPES, com nível mínimo B2; (ii) DALF ou DELF, com nível mínimo B2.

3.1.9.3. Para a língua alemã: (i) Certificado do Instituto Goethe, com nível mínimo B1; (ii) TestDaF ou OnSET – Deutsch, com nível mínimo B1.

3.1.9.4. Para a língua italiana: (i) teste Lato Sensus do Instituto Italiano de Cultura, com nível mínimo B2.

3.1.9.5. Para a comprovação da proficiência em Língua Portuguesa, é aceito o certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação no nível Avançado

3.1.9.5.1. Para nativos de países nos quais o idioma oficial é a Língua Portuguesa, o teste de Proficiência CELPE-Bras não se fará necessário.

3.1.9.6. Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.

3.1.9.7. Serão respeitados os prazos de validade determinados pela instituição responsável pela emissão de cada certificado.

3.1.9.8. O aluno estrangeiro também deverá demonstrar proficiência em português, por meio de exame realizado durante o processo seletivo, juntamente com o exame de proficiência em língua estrangeira. Se não residir no Brasil à época da realização das provas, poderá apresentar um dos certificados relacionados neste edital no momento de sua inscrição.

3.1.9.9. A comprovação da proficiência por meio de certificado deverá ser realizada até 1 (um) dia útil imediato à publicação dos resultados das proficiências realizadas pelo Centro de Línguas da FFLCH e que serão disponibilizados pela secretaria no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

3.2. DAS PROVAS ESPECÍFICAS

Há duas opções de provas específicas:

- LÍNGUA GREGA ou LÍNGUA LATINA (**Projetos nas Linhas de Pesquisa POESIA E PROSA GRECO-LATINA e DISCURSO TEÓRICO GRECO-LATINO**);
- RECEPÇÃO DA LITERATURA GRECO-LATINA (**Projetos na Linha de Pesquisa RECEPÇÃO DA LITERATURA GRECO-LATINA**).

3.2.1. Os candidatos inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas nas Linhas de Pesquisa POESIA E PROSA GRECO-LATINA e DISCURSO TEÓRICO GRECO-LATINO devem submeter-se à prova dissertativa específica em Língua Grega ou Latina, a ser realizada por uma Comissão de Seleção designada pela CCP do Programa.

3.2.2. Os candidatos inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas na Linha de Pesquisa RECEPÇÃO DA LITERATURA GRECO-LATINA devem submeter-se a uma prova dissertativa específica nas relações entre as literaturas de partida (grega e latina) e de chegada, realizada por uma Comissão de Seleção designada pela CCP do Programa.

3.2.3. A prova em Língua Grega ou Língua Latina (para projetos que demandem o conhecimento de uma das línguas antigas, inscritos nas Linhas de Pesquisa POESIA E PROSA GRECO-LATINA e DISCURSO TEÓRICO GRECO-LATINO, ocorrerá no dia **06 de maio de 2026, das 14h00 às 18h00**, de modo remoto ou de modo presencial, a depender das condições sanitárias e dos regulamentos vigentes. As instruções a respeito do processo serão publicadas no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos.

3.2.4. A prova consiste na tradução de texto em grego ou latim, de poeta ou prosador da Antiguidade greco-latina, e em comentários gramaticais. Na prova em modo remoto, valem 5 pontos a tradução e 5 pontos os comentários. Na prova em modo presencial, valem 7 pontos a tradução e 3 pontos os comentários. O conteúdo das provas de grego e latim ficará restrito aos autores indicados a seguir, de cujas obras serão extraídas passagens para tradução e comentários gramaticais: 1) autores gregos: Platão e Eurípides; 2) autores latinos: Cícero e Ovídio.

3.2.5. O candidato poderá consultar dicionário bilíngue, do grego para língua moderna ou do latim para língua moderna, dicionários bilíngues ou monolíngues de línguas modernas, mas não poderá consultar livros de gramática grega ou latina, nem outros textos, sendo vedada a utilização de dispositivos eletrônicos.

3.2.6. A prova visa a avaliar a capacidade do candidato de ler um texto em grego ou em latim.

3.2.7. O candidato optará entre a prova específica em grego ou prova específica em latim, de acordo com o seu projeto de pesquisa.

3.2.8. A validade desta prova restringe-se ao semestre em que é realizada e ao semestre seguinte.

3.2.9. A prova tem caráter eliminatório, exigindo-se para aprovação a nota mínima 5,0 (cinco) para Mestrado e nota mínima 6,0 (seis) para Doutorado.

3.2.10. O candidato receberá o texto a traduzir e as questões propostas, que serão enviados pela Comissão de Seleção. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta de qualquer material, nem mesmo anotações pessoais.

3.2.11. A prova em Recepção da Literatura Greco-latina (para projetos inscritos na Linha de Pesquisa RECEPÇÃO DA LITERATURA GRECO-LATINA) ocorrerá no dia **06 de maio de 2026, das 14h00 às 18h00**, de modo remoto ou de modo presencial, a depender das condições sanitárias e dos regulamentos vigentes. As instruções a respeito do processo serão divulgadas no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos.

3.2.12. A prova consiste na elaboração de texto argumentativo a partir de uma questão proposta, restrita aos seguintes autores/obras: Homero. *Odisseia*; Safo; Eurípides. *Medeia*; Plauto. *Anfitrião*; Virgílio. *Eneida*; Horácio. *Odes*. Pretende-se avaliar a capacidade analítica e o nível de articulação conceitual em relação aos textos propostos, no estudo entre as literaturas de partida e de chegada. Durante a prova é permitida a consulta de obras dos autores antigos mencionados, sendo vedada a utilização de dispositivos eletrônicos. Recomenda-se, ainda, a seguinte bibliografia secundária, que, como outros títulos da escolha do candidato, poderão ser consultados nos 60 minutos iniciais da prova:

BAKOIANNI, A. « O que há de tão 'clássico' na recepção dos clássicos? Teorias, metodologias e perspectivas

futuras ». *Codex*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 2016, pp. 114-131. Disponível em <https://revistas.ufrj.br/index.php/CODEX/article/view/3341>

BUDELMANN, F.; HAUBOLD, J. Reception and Tradition in HARDWICK, L. & STRAY, C. (ed.). *A companion to Classical Receptions*. West Sussex: Willey-Blackwell, 2011, pp. 13-25.

DINIZ, T. F. Tradução, adaptação, apropriação: recriações de uma mesma matriz. In: SILVA, M. de F. S. e; BARBOSA, T. V. (Orgs.). *Tradução & recriação*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG; Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2010. p. 117-127.

Disponível em

<http://www.letras.ufmg.br/site/e-livros/Tradu%C3%A7%C3%A3o%20&%20Recria%C3%A7%C3%A3o.pdf>

HARDWICK, L. From Classical Tradition to Reception Studies; Reception with Antiquity. *Reception Studies. Greece & Rome*. New surveys in the Classics No. 33. Oxford: University Press, 2003, 1-31.

PORTER, J. I. Reception Studies: Future Prospects. in HARDWICK, L. & STRAY, C. (ed.). *A companion to Classical Receptions*. West Sussex: Willey-Blackwell, 2011, 469-481.

FOSTER, C. L. E. "Familiarity and recognition: towards a new vocabulary for classical reception studies". In: POURCQ, M. et alii (ed.). *Framing Classical Reception Studies: different perspectives on a developing field*. Leiden: Brill, 2020, pp. 33-69.

TATUM, J. "A real short introduction to Classical Reception Theory". *Arion*, Vol. 22. 2, 2014, pp. 75-96.

3.2.13. Para ingresso ao Mestrado são avaliadas: a boa compreensão dos textos propostos para a prova, a correção da escrita e a boa articulação argumentativa na resposta à questão. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

3.2.14. Para ingresso ao Doutorado são avaliadas: a boa compreensão dos textos propostos para a prova, a correção da escrita, a boa articulação argumentativa, a capacidade de relacionar os textos com demais referenciais no assunto e a proposição coerente de um ponto de vista crítico sobre os textos propostos. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

3.2.15. Durante a realização da prova, se em modo remoto, o candidato deve utilizar apenas o aparelho eletrônico imprescindível para o estabelecimento da conexão com o espaço virtual da prova, permanecendo desconectado de outros.

3.2.16. No caso de realização do processo seletivo em modo remoto, é de inteira responsabilidade do candidato obter os meios necessários para realizar esta prova específica (um computador, ou equipamento similar, e acesso à internet com conexão eficiente). Quando a prova for concluída (dentro do prazo limite), o candidato a encaminhará para o Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, seguindo as orientações que serão devidamente divulgadas no prazo de até 1 (um) dia útil antes da prova.

3.2.17. Para garantir o anonimato no processo de correção as provas não serão identificadas nominalmente. Cada aluno será identificado por um código e somente a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas terá acesso à relação código-nome do candidato. No processo de correção, igualmente, a banca de examinadores de cada linha de pesquisa terá acesso apenas às provas manuscritas com seus respectivos códigos.

3.2.18. O resultado das provas será divulgado **até a data de 12 de maio de 2026**, no site da secretaria de Pós-Graduação do DLCV.

3.2.19. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser encaminhado para posdlcv@usp.br.

3.3. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

3.3.1. O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de forma clara, concisa e objetiva. Deverá ter **no máximo 05 (cinco) páginas** (excluídas a capa e a bibliografia) e conter as seguintes partes, **do contrário não será homologado**: (1) título e resumo; (2) objetivos elencados segundo tópicos resumidos; (3) inserção do projeto proposto na literatura acadêmica sobre o tema; (4) cronograma de execução; (5) resultados esperados (por exemplo: publicações, participações em evento etc.). Quanto à formatação, sugere-se fortemente que obedeça aos seguintes padrões: fonte TNR 12, espaço 1,5 entre linhas, paragrafação com recuo da primeira linha e alinhamento justificado.

3.3.2. O projeto de pesquisa do candidato deve obrigatoriamente estar vinculado de forma coerente à linha de pesquisa pretendida.

3.3.3. As avaliações do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes serão realizadas por uma Comissão de Avaliação composta por membros do programa.

3.3.4. Na análise do projeto de pesquisa (peso 2), será considerada (a) sua inserção na linha de pesquisa pretendida, dentro das linhas desenvolvidas no Programa de Pós- Graduação em Letras Clássicas (consultar a página do Programa: <https://ppglc.fflch.usp.br>), (b) a coerência da proposta, (c) a pertinência e atualidade da bibliografia, (d) a viabilidade do cronograma apresentado.

3.3.5. A avaliação do Currículo LATTES atualizado (peso 1) considerará a conclusão de graduação nesta ou em outra área, a conclusão de estágio de Iniciação Científica, com maior peso para os realizados com bolsa de pesquisa, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, publicação em periódicos de natureza acadêmica ou em anais de eventos, outras publicações, participação em cursos ou em eventos acadêmicos, experiência profissional relacionada à área.

3.3.6. Será considerado aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver nota média igual ou superior a 5,0 (cinco) para o mestrado, e 6,0 (seis) para o doutorado, na análise de Projeto e Currículo, de acordo com os pesos indicados acima.

3.4. DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

3.4.1. As arguições serão realizadas no dia **29 de maio de 2026, a partir das 14h00**, de modo remoto ou presencial, a depender das condições sanitárias e do regulamento vigente.

3.4.2. **A/O candidata/o que residir a mais de 200 quilômetros de São Paulo pode solicitar, no ato da inscrição, que sua arguição seja feita de modo remoto, obedecendo à data e ao horário do item anterior.**

3.4.3. Os candidatos serão arguidos sobre aspectos específicos de seu Projeto de Pesquisa e/ou de seu Currículo LATTES.

3.4.4. ATENÇÃO: O Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas não se responsabiliza por problemas técnicos e de conexão que venham a ocorrer durante a arguição à distância.

3.4.5. O resultado da etapa de Arguição do Projeto de Pesquisa indicará se o candidato foi *Selecionado* ou *Não selecionado*, e será divulgado **até o dia 02 de junho de 2026** no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos.

3.4.6. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da etapa de Arguição do Projeto. O documento deverá ser encaminhado para posdlcv@usp.br.

3.5. RESULTADO FINAL

3.5.1. O resultado final do processo seletivo para ingresso na pós-graduação será divulgado **até o dia 11 de junho de 2026** no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos.

4. DAS VAGAS

O PPG-Letras Clássicas adota uma Política de Ações Afirmativas dirigidas a candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (travestis, transexuais e

transgêneros), com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil.

4.1. Para o **2º semestre/2026**, o PPG-Letras Clássicas oferecerá até **64** vagas no curso de Mestrado/Doutorado em suas três Linhas de Pesquisa (Discurso Teórico Greco- Latino, Poesia e Prosa Greco-Latina, Recepção da Literatura Greco-Latina).

4.2. O PPG-Letras Clássicas não se obriga ao preenchimento de todas as vagas abertas neste edital e sublinha que as/os orientadoras/es pretendidas/os pelas/os candidatas/os neste edital nem sempre lhes serão indicadas/os, caso sejam aprovadas/os. A indicação do/a respectivo/a orientador/a cabe à CCP e observará, entre outros critérios, o limite de orientandas/os por orientador/a.

4.3. O PPG-Letras Clássicas enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas de estudo dependerá da oferta das agências financiadoras, e sua adoção obedecerá ao Edital de Bolsas.

4.4. Em cumprimento à Resolução Normativa de Adoção e Regulamentação da Política de Ações Afirmativas do PPG-Letras Clássicas/USP

(<https://ppglc.fflch.usp.br/sites/ppglc.fflch.usp.br/files/2024-01/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%2001.pdf>)

será estabelecida reserva de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os e pardas/os, pessoas com deficiência e trans (travestis, transexuais transgêneros).

4.4.1. Serão reservadas **13** vagas para o Mestrado/Doutorado para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas.

4.4.2. Serão reservadas **3** vagas para o Mestrado/Doutorado para candidatas/os autodeclaradas/os com deficiência.

4.4.3. Serão reservadas **3** vagas para o Mestrado/Doutorado para candidatas/os autodeclaradas/os trans (travestis, transexuais transgêneros).

4.4.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os de quaisquer das categorias mencionadas nos itens anteriores, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) transferida(s) para outra categoria de autodeclaração, priorizando o preenchimento da categoria de pessoas com deficiência e, em segundo lugar, de pessoa trans (travestis, transexuais e transgênero).

4.4.5. Feitas as transferências referidas no item acima, as vagas não preenchidas das três categorias de autodeclaração serão transferidas para a ampla concorrência.

4.4.6. Em caso de não haver candidatas/os aprovadas/os para as vagas reservadas, elas serão convertidas em vagas de ampla concorrência.

5. DA PUBLICIDADE/DIVULGAÇÕES

5.1. Todas as etapas do processo seletivo, incluindo salas para provas e arguição, serão objeto de publicação no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: https://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlc.

5.2. As publicações/divulgações de que tratam este edital serão realizadas ao longo do dia, durante o expediente da secretaria para atendimento ao público (das 14 às 18h). Dessa forma, o candidato deverá estar ciente de que não deverá realizar ligações telefônicas para a secretaria, a fim de perguntar “a que horas a divulgação será realizada”.

5.3. As instruções a respeito da prova específica e das arguições serão divulgadas até 1 (um) dia útil antes da realização das mesmas.

5.4. Dúvidas sobre o edital ou etapas do processo seletivo poderão ser dirimidas mediante encaminhamento de e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: posdlcv@usp.br

5.5. ATENÇÃO: Não serão esclarecidas dúvidas por telefone em hipótese alguma.

5.6. Caberá ao candidato ficar atento ao calendário e suas datas, avisos e publicações, inclusive aos prazos de recursos informados neste edital, já que as datas e prazos são improrrogáveis e, uma vez não atendidos, poderão eliminar o candidato do processo seletivo.

- 5.7. A inobservância dos prazos e das condições especificadas neste edital implicará a desclassificação da/o candidata/o do processo seletivo.
- 5.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG-Letras Clássicas.

6. Cronograma Sinóptico

6.1. Inscrições

- 09 a 23/03/2026: Período de inscrição
- Até 22/03/2026: Período para pedido de isenção da taxa de inscrição
- 27/03 a 29/04/2026: Procedimento de heteroidentificação

6.2. Fases da seleção

- Prova de proficiência em língua estrangeira: **consultar calendário completo do Centro de Línguas da FFLCH/USP**
- 06/05/2026: Provas de proficiência de Língua Grega, Língua Latina e Recepção da Literatura Greco-Latina
- 12/05/2026: Divulgação do resultado das provas de proficiência
- 13 a 19/05/2026: Período de envio do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes
- 22/05/2026: Homologação dos projetos enviados.
- 29/05/2026: Arguição dos projetos de pesquisa.
- 02/06/2026: Divulgação do resultado das arguições
- 11/06/2026: Divulgação do resultado final do processo seletivo

7. Anexos

ANEXO 1 – Orientadoras/es credenciadas/os e número de vagas

Orientadoras/es	Número de Vagas
Adriane da Silva Duarte	1
Adriano Scatolin	3
Alexandre Pinheiro Hasegawa	4
André Malta Campos	5
Breno Battistin Sebastiani	2
Christian Werner	2
Daniel Rossi Nunes Lopes	0
Elaine Cristine Sartorelli	5
Fernando Rodrigues Junior	2
Giuliana Ragusa de Faria	1
João Ângelo Oliva Neto	4
José Eduardo dos Santos Lohner	4
José Marcos Mariani de Macedo	3
Luise Marion Frenkel*	5
Marcos Martinho dos Santos	3
Pablo Schwartz Frydman	5
Paula da Cunha Corrêa	2
Paulo Martins	0
Ricardo da Cunha Lima	3
Robson Tadeu Cesila	4
Sidney Calheiros de Lima	6

**Vagas para Mestrado, exclusivamente*

ANEXO 2 - Formulário de autodeclaração para candidatas/os pretas/os, pardas/os, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (este formulário também está disponível para download no site do DLCV)

Eu, _____ portador/a do R.G. Nº.
_____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo 2026/1 do Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas (PPG-LC), da Universidade de São
Paulo (USP), declaro que sou:

- ☐ Preta/o
- ☐ Parda/o
- ☐ Indígena
- ☐ Pessoa trans
- ☐ Pessoa com deficiência

Registo abaixo as informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à
minha participação no processo seletivo:

Comprometo-me a entregar toda a documentação comprobatória exigida pelo edital do PPG-LC.

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas, nos relatórios
resultantes do Processo Seletivo 2026.1 do PPG-LC. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,
ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da/o candidata/o

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração
falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e
reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 3 - Modelo de Memorial para pessoas autodeclaradas indígenas

1. APRESENTAÇÃO

Eu _____, venho por meio deste memorial apresentar a minha candidatura para o curso de [] Mestrado [] Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas da Universidade de São Paulo.

2. TRAJETÓRIA ACADÊMICA E RAZÕES DE CANDIDATURA

[De forma narrativa, apresente brevemente neste item onde fez sua formação, de quais projetos ou atividades de pesquisa e extensão participou ao longo de sua trajetória. Destaque as eventuais experiências profissionais que teve, bem como os cursos de graduação, pós-graduação ou formação complementar dos quais participou e que também avalia como pertinentes para sua trajetória. A seguir, descreva as razões pelas quais você deseja candidatar-se ao curso pretendido no Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa da USP. Nesta seção, você também pode apresentar seus interesses temáticos e de pesquisa que acredita serem motivos para que o Programa seja escolhido como espaço de sua formação].

3. ASSOCIAÇÕES COM O MOVIMENTO INDÍGENA E PARENTESCO

[Descreva as relações constituídas com o movimento indígena em sua trajetória junto a comunidades/movimentos/grupos com o(s) qual(is) vive ou se declara pertencente. Também recomendamos (caso seja possível) descrição das genealogias familiares e dos processos de retomada do pertencimento étnico/parentesco com seu povo.]

_____, ____/____/____

Assinatura da/o candidata/o